



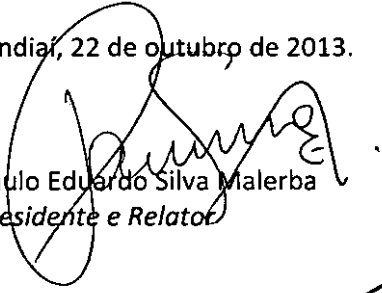
Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

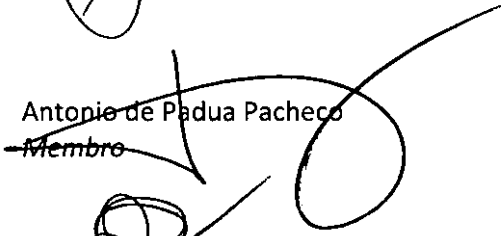
EMENDA Nº 01 ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 964, do PREFEITO MUNICIPAL, que regula acesso de brasileiros naturalizados e de estrangeiros ao serviço público.

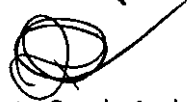
Art. 1º – Altera a redação do projetado artigo 3º do projeto de lei complementar, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 3º – O brasileiro naturalizado, o cidadão português e o estrangeiro participarão em igualdade de condições às do brasileiro, de concursos públicos e das seleções públicas para fins de contratação, sendo proibido qualquer tipo de discriminação.”

Jundiaí, 22 de outubro de 2013.


Paulo Eduardo Silva Malerba
Presidente e Relator


Antonio de Padua Pacheco
Membro


Roberto Conde Andrade
Membro


Adnan Bernini
Membro

A U S E N T E

Paulo Sérgio Martins
Membro